

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CAMPANHA COMPROU, TROCOU
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.014577/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DE LOJISTAS DO CENTRONORTE SHOPPING CENTER

Endereço: INTERVENTOR MANUEL RIBAS Número: 135 Complemento: CENTRONORTE
SHOPPING Bairro: CENTRO Município: APUCARANA UF: PR CEP:86800-680
CNPJ/MF nº: 06.994.344/0001-40

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Apucarana/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/09/2021 a 30/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/09/2021 a 30/09/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha será realizada entre os dias 01/09/2021 a 30/09/2021, qualquer pessoa física, fazendo compras, acima de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), poderá apresentar as notas fiscais ou cupons fiscais e trocar por um ingresso de cinema da empresa CINE XV. As notas fiscais ou cupons fiscais são cumulativos para chegar ao valor de R\$ 299,00, para troca do ingresso.

Serão distribuídos 500 (quinhentos) ingressos, sendo permitido somente a troca de um ingresso por CPF.

Serão distribuídos 500 ingressos no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ou até durarem os estoques.

Os ingressos serão numerados de 001 a 500.

Na apresentação das notas fiscais, as mesmas serão carimbadas para que não sejam reutilizadas para troca de um novo ingresso. Somente será válido um ingresso por CPF.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2021 10:00 a 30/09/2021 21:59 Hs;

PRÊMIOS : 500 Ingressos de cinema da empresa CINE XV

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A utilização do ingresso deverá ser feita até 10 (dez) dias após a data de retirada. Após esta data o ingresso não terá mais validade.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone ALCN 43 3422 6605, de segunda a sexta-feira das 13h as 19h.

09 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As notas fiscais ou cupons fiscais poderão ser trocados de até o dia 30/10/2021, de segunda a sexta-feira das 13h às 19hs na sede da Associação de Lojistas do Shopping Centronorte no 2º piso do Shopping. Os brindes serão entregues sem qualquer ônus aos contemplados. A utilização do ingresso deverá ser feita até no prazo máximo de 10 (dez) dias após a retirada. A atração (filme) pode ser a escolha do consumidor. Para a utilização do ingresso deverá ser

respeitada a capacidade (lotação) do ambiente (cinema), ou seja, o consumidor está sujeito a lotação na data escolhida, podendo ser utilizado em outra data, dentro do prazo estabelecido.

Os participantes da promoção deverão informar seu nome completo, endereço, telefone e CPF e e-mail (se tiver) no ato da troca das notas fiscais pelo ingresso, para prestação de contas ao órgão certificador do governo federal,

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A troca das notas fiscais pelo ingresso implica na aceitação tácita do regulamento. Caso o brinde ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de início da promoção, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72. Os participantes da promoção AUTORIZAM a entidade promotora o direito de utilizar os dados fornecidos para a realização de pesquisas, estatísticas e avaliações, permitindo ainda o encaminhamento de mala direta, através de correspondências físicas ou e-mail, preservando a privacidade e confidencialidade dos dados a terceiros estranhos a entidade, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

11 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;